



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente

" EDITAL Nº 12/89 "

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO A SEGUINTE

Resolução nº 03/89

"Dispõe sobre a criação de cargos, reestrutura o cargo de Diretor de Secretaria; altera a sua denominação e cria o quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Guararema."

Artigo 1º - Ficam criados, com vencimentos correspondentes, os seguintes cargos isolados e de provimento efetivo.

Quantidade	Denominação	Referência
1	Secretário	19
1	Motorista de Gabinete	13
1	Auxiliar de Serviços Gerais	6

Parágrafo Único - Os cargos ora criados integram o Quadro Permanente de funcionários da Câmara, que fica constituído nos termos do presente artigo.

Artigo 2º - O Cargo de Diretor de Secretaria a que alude a Resolução nº 3/56, de 15 de maio de 1956, fica reestruturado na referência 27 e integra o Quadro Permanente ora criado, passando a denominar-se, Diretor da Câmara.

Artigo 3º - O valor de referência destes cargos corresponde ao da Tabela de Vencimentos do poder Executivo em vigor.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 31 DE AGOSTO DE 1989.

Eduardo Zinezi
Eduardo Zinezi
Presidente